



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.215, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Altera o Anexo I - Tabela - da Lei nº 4.188 de 26 de junho de 2018, que “Autoriza a concessão de direito real de uso resolúvel de uma área para implantação da empresa Master Sports Comércio Importação e Exportação Ltda”.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I - Tabela, da Lei nº 4.188 de 26 de junho de 2018, que “Autoriza a concessão de direito real de uso resolúvel de uma área para implantação da empresa Master Sports Comércio Importação e Exportação Ltda”, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO I

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QUANT. TOTAL UNIDADES	UNID. A SEREM FORNECIDAS EM 31/10/2019	UNID. A SEREM FORNECIDAS EM 31/01/2019	UNID. A SEREM FORNECIDAS EM 31/01/2020
Apito plástico preto c/cordão	269	40	14	13	13
Bambolê	XXX	90	30	30	30
Bola futsal profissional/oficial	97	30	10	10	10
Bola handball masculino	53	30	10	10	10
Bola handball feminino	54	30	10	10	10
Bola voley	247	30	10	10	10
Bola de recreação	51	50	17	17	16
Bola de futebol infantil	74	50	17	17	16
Bola de iniciação	94	40	14	13	13
Bola guizo	94	40	14	13	13
Bomba de dupla ação sortida	46	40	14	13	13
Colete verde/laranja	XX	80	27	27	26
Colete simples infantil vermelho	323	100	34	33	33
Colete simples infantil amarelo	324	80	27	27	26
Cone de 25 cm amarelo	85	40	14	13	13
Cone de 25 cm laranja	81	40	14	13	13
Cone de 25 cm verde	84	40	14	13	13
Cone de 25 cm vermelho	82	40	14	13	13
Cone de 25 cm azul	83	40	14	113	13
Cone de 50 cm preto/amarelo	86	100	34	33	33
Corda sisal natural - 2,5 m	47	50	17	16	16
Corda de seda branca - 6,0 m	306	30	10	10	10
Escada de agilidade	129	16	6	5	5
Medalha honra ao mérito - bronze	341	200	67	67	66
Medalha honra ao mérito - prata	338	200	67	67	66
Medalha honra ao mérito - ouro	335	200	67	67	66
Peteca de recreação branca	61	200	67	67	66
Tabela de basket magic	377	5	2	2	1



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 2º. Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo os efeitos fáticos e jurídicos.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de agosto de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal